



281

Câmara Municipal de Barueri
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 02
Proc. N.º 869/95

-PROJETO DE LEI Nº 29/95-

"Dispõe sobre: Acrescenta-se o Inciso 4º à Lei Nº 777 de 28 de junho de 1991."

Inciso 4º do Artigo 1º) - As pessoas que se encontram incapacitadas para o trabalho e em tratamento de saúde pelo INSS, desde que devidamente comprovado, passam a ter direito ao passe-livre.

Paragrafo Único - A concessão do passe-livre será renovado trimestralmente, observado o Artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º) - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARUERI

001348
SET 95 14 23 42

PROCCULO

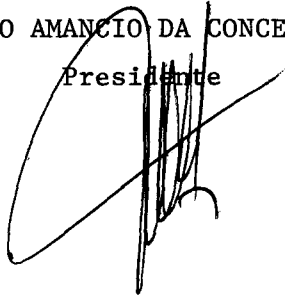
Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 06 de setembro de 1995

JÂNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
- Vereador -

Este Projeto substitui o protocolado sob
nº 1273.

Barueri, 15 de setembro de 1995.

JOÃO AMANCIO DA CONCEIÇÃO
Presidente



Prejudicado referido
projeto, de acordo com
o art. 63 da LOMB.

Ba, 18/09/95.

